ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
CGC de N.º 04.263.331/0001-75
Rua 05 de setembro, 592 –Centro – Fone 353 - 1812

LEI MUNICIPAL N.º 115/2001, de 22 de outubro de 2001.

Altera a denominação do barco Arcanjo Gabriel.

O Prefeito Municipal de Codajás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominado **"CHICO BINDÁ"**, a embarcação anteriormente denominada Arcanjo Gabriel, de propriedade deste município, adquirido com recursos do III Ciclo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DOAMAZONAS, aos 22 de outubro de 2001, 62º aniversário de elevação à categoria de cidade.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
EM 22/10/2001.
SEC. ADMINISTRAÇÃO